

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 519/2015, de 12 de novembro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 837.558,49 (Oitocentos trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.064 – Manutenção Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 495 - 1209 R\$ 123.000,00

09.05 – Bloco de Investimentos

10.301.0013.1.032 – Aquisição Equipamentos Permanentes – Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 500 - 1507 R\$ 410.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

11.02 – Divisão de Obras

15.452.0027.2.092 – Manutenção Divisão de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 512 - 1775 R\$ 22.228,44

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 510 - 1829 R\$ 90.877,83

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 511 - 1830 R\$ 191.452,22

TOTAL..... R\$ 837.558,49

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 495 – SESA – Resolução 025/2015 (286)..... R\$ 120.000,00

Fonte nº 495 – Rendimento – Atenção Primária Saúde (40)..... R\$ 3.000,00

Fonte nº 500 – FNS – Proposta 09239.394000/1140-01 (283) R\$ 41.900,00

Fonte nº 500 – FNS – Proposta 09239.394000/1140-02 (288) R\$ 68.100,00

Fonte nº 500 – FNS – Proposta 09239.394000/1150-01 (289) R\$ 200.000,00

Fonte nº 500 – FNS – Proposta 09239.394000/1150-02 (290) R\$ 100.000,00

Fonte nº 510 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (10)..... R\$ 8.082,35

Fonte nº 510 – Licença Funcionamento Estabelecimento (11) R\$ 5.335,88

Fonte nº 510 – Licença Verificação Funcionamento (12) R\$ 56.910,14

Fonte nº 510 – Licença Execução de Obras (13) R\$ 13.021,46

Fonte nº 510 – Utilização Área Domínio Público (14)..... R\$ 5,28

Fonte nº 510 – Taxa Alinhamento e Nivelamento (15) R\$ 364,62

Fonte nº 510 – Rendimento Bancário Taxas Poder Polícia (52) R\$ 778,67

Fonte nº 510 – Multa e Juro de Mora de Taxas (119) R\$ 272,17

Fonte nº 510 – Multa e Juro sobre Dívida Ativa (125) R\$ 1.043,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: VI Nº 971

EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº 510 – Receita da Dívida Ativa (137)	R\$	5.064,23
Fonte nº 511 – Taxa de Cemitério (17)	R\$	933,25
Fonte nº 511 – Taxa Coleta de Lixo (18)	R\$	179.465,37
Fonte nº 511 – Diversas Taxas Prestação de Serviços (19)	R\$	863,91
Fonte nº 511 – Rendimento Bancário (53)	R\$	5.895,84
Fonte nº 511 – Multa e Juro de Mora de Prestação Serviço (120)	R\$	25,63
Fonte nº 511 – Multa e Juro s/ Dívida Ativa (127)	R\$	131,22
Fonte nº 511 – Dívida Ativa de Taxas (139)	R\$	4.137,00
Fonte nº 512 – Cota Parte da Contribuição de Intervenção (100)	R\$	21.228,44
Fonte nº 512 – Rendimento CIDE (200)	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	837.558,49

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 518/2015 ao qual se refere a 43ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 418/2014, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de novembro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 27

[Início](#)